

**DECRETO Nº 205, de 28 de Dezembro de 2023.**

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 27103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 27103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Dezembro de 2023.

Parelhas/RN, de 28 de Dezembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>20.000,00</b>
<b>06 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>20.000,00</b>
	<b>1006</b>			<b>Construção de Academia de Saúde</b>
				<b>20.000,00</b>
	4.4.90.52	27103210 0001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				20.000,00

**ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022****FONTE 27103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais****1 -SALDO BANCÁRIO**

CONTA	FONTE	SALDO BANCÁRIO R\$
31574-5	27103210	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
TOTAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
TOTAL CAMARA	-
TOTAL EXERCÍCIO 2022	-
TOTAL CAMARA 2022	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

**3 - RETENÇÕES A PAGAR**

CONTA	FONTE	VALOR R\$
	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

**RESUMO****4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO****VALOR R\$**

<b>1-SALDO BANCÁRIO</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2-RP PROCESSADO</b>	<b>-</b>
<b>3-RETENÇÕES</b>	<b>-</b>
<b>4-SUPERÁVIT (1-2-3)</b>	<b>50.000,00</b>
<b>5 - SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>5.1 DEZEMBRO DECRETO 205/2023</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>-</b>
<b>6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):</b>	<b>30.000,00</b>